



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO 140/CAE-PAME-RJ/2021**



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE IP DEDICADO PARA COMUNICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DO SISCEAB

**EMPRESA NETWAY TELECOM LTDA**

**PAG Nº 67106.001237/2021-33**

**DESMEMBRADO DO PAG 67106.000438/2021-13**

## 1º TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/CAE-PAME-RJ/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA NETWAY TELECOM LTDA.**

A União, por intermédio do **Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAME-RJ)**, com sede na Rua General Gurjão, nº 04 – Caju, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, neste ato representado pelo Sr. Antonio Sandro Paz Cel Eng, nomeado pela Portaria 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a **NETWAY TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.842.765/0001-20, sediada na Estrada de Jacarepaguá, 7655 – Sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo Sr. Fábio Luiz Oliveira do Nascimento, portador da Carteira de Identidade 200136026-6, expedida pelo CREA/RJ, e CPF nº 042.754.937-02, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001237/2021-33, desmembrado do PAG nº 6716.000438/2021-13, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **140/CAE-PAME-RJ/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **140/CAE-PAME-RJ/2021**, por **30 (trinta) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **16/12/2023** a **15/06/2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor	Finalidade
Contrato	15/06/2021	15/12/2023	R\$ 60.000,00	-
1º Termo Aditivo	16/12/2023	15/06/2026	R\$ 60.000,00	Prorrogação por 30 meses
TOTAL			<b>R\$ 120.000,00</b>	

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120048;

Fonte de Recursos: 1050A00008;

Programa de Trabalho: 05.151.6012;

Ação: 20XV0002;

Plano Interno: SCEA04LOG05;

Natureza de Despesa: 339040;

PLANSET DECEA: LOG07019

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 10/IAD/2023, de 18/10/2023;

5.1.2. Carta S/Nº da NETWAY, de 26/07/2023.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

---

ANTONIO SANDRO PAZ Cel QOENG MEC  
Ordenador de Despesas do PAME-RJ

---

FÁBIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR Ten Cel QOINT  
Agente de Controle Interno do PAME-RJ

---

WELLINGTON JOSÉ DA SILVA 1º Ten ESP COM  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1_TA_CT_140CAE-PAME-RJ-2021_ass
Data/Hora de Criação:	24/11/2023 13:56:55
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	8a5fe211820da99cad7d128a76c071bc
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten WELLINGTON JOSÉ DA SILVA no dia 24/11/2023 às 11:00:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR no dia 28/11/2023 às 11:51:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANTONIO SANDRO PAZ no dia 28/11/2023 às 19:45:22 no horário oficial de Brasília.